



PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ  
GABINETE CIVIL

LEI Nº 972 /99 – PMM

Denomina Conjunto Habitacional,  
de Vereador Humberto Santos,  
localizado no Bairro Infraero II.

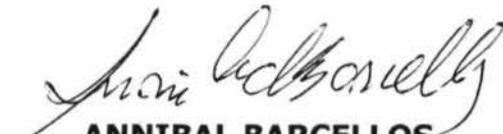
O **PREFEITO DO MUNICÍPIO DE MACAPÁ**, faço saber que  
a Câmara Municipal decreta, e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica denominado o Conjunto Habitacional, de  
Vereador **Humberto Santos**, localizado no Bairro Infraero II.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**Art. 3º.** Revogam-se as disposições em contrário.

Palácio **LAURINDO DOS SANTOS BANHA**, em 23 de Junho de 1999.

  
**ANNIBAL BARCELLOS**  
Prefeito Municipal de Macapá

DIVISÃO DE ARQUIVO E  
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMM